



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL N.º 831, DE 21 DE MARÇO 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EXECUTAR CALÇAMENTO NO ACESSO AO PAVILHÃO COMUNITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRLEI PAINI, Prefeita Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, em exercício, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar o calçamento no acesso ao pavilhão comunitário da sede do Município, bem como demais obras para escoamento da água pluvial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 21 de março de 2012.

SIRLEI PAINI

Prefeita Municipal Em Exercício

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

ANTONIO MARIO TASCA

Diretor de Administração